ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 91 DE 13 DE AGOSTO DE 1993.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEIRA DO LIVRO CATÒLICO DE BARRA DO PIRAÍ' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA A FEIRA DO LIVRO CATÓLICO de Barra do Piraí, com sede à Rua Paulo da Silveira, nº 13, Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE AGOSTO DE 1993.

HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. 1105 do livro próprio.
/ebmp.